



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 212, DE 19/02/1973.

Autoriza fornecimento de verba a C.N.A.E.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer no presente exercício, uma verba de Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), para a manutenção da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-500,00 - - (quinhentos cruzeiros), assim como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1973.

Ilson morais da Silva

ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Jair Borges Ribeiro

JAIR BORGES RIBEIRO

Secretário Administrativo